

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS -
IPMCA**

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 003/2013

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder à Sra. **LINDALVA VAZ**, inscrita no CPF sob o nº 617.761.496-53, companheira do ex-segurado, Sr. Archimedes de Paula, inscrito no CPF sob o nº 475.237.006-91, aposentado no cargo Auxiliar de Serviços I, falecido em 26 de fevereiro de 2011, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito devidamente reajustado, a partir de 22 de janeiro de 2013, data da habilitação como dependente conforme Art. 46 da Lei Municipal nº 129/2004.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao IPMCA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de abril de 2013.

Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA